

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo

Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**

Arlison De Souza Barros

CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social de Quissamã

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quissamã-RJ**

Resolução 005/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013. Respeitando o Decreto nº 2801/2020, publicado no Diário Oficial do Município, nº 1044 em 13 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art 1º – Suspender temporariamente, por prazo indeterminado, as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social e a realização do IV Fórum da Sociedade Civil, conforme o Art. 6º do Decreto Municipal nº 2801/2020 de 13 de Março de 2020;

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 16 de Abril de 2020.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUISSAMÃ – RJ

Resolução nº 001/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã – CMDCA, em uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 1380 de 26 de novembro de 2013, Repeitando o Decreto nº 2801/2020, publicado no Diário Oficial do Município, nº 1044 em 13 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art 1º – Suspender temporariamente, por prazo indeterminado, as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o Art. 6º do Decreto Municipal nº 2801/2020 de 13 de Março de 2020;

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 16 de Abril de 2020.
João Ricardo da Rocha Macedo
 Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.422/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal.

CONSIDERANDO a declaração de pandemia formalizada pela Organização Mundial de Saúde, no que diz respeito à disseminação intercontinental da COVID-19, ocasionada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na qual foram estabelecidas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus, bem como crescimento recente e vertiginoso dos casos de contaminação, inclusive no Brasil, com suspeitas concretas da doença notificadas pelos órgãos de saúde de municípios vizinhos;

CONSIDERANDO a edição de Decreto nº 46.970, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 2801, de 13 de março de 2020, da Prefeitura Municipal de Quissamã, no qual estabelece medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do Coronavírus, causador da COVID – 19;

RESOLVE:

Art 1º – Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a nomeação dos Conselheiros de Direitos do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Conselho Municipal de Juventude para mandato no Biênio 2018/2019;

Art 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2020.
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
 Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resolução 001/2020

O Conselho Municipal de Juventude – CMJ, instituído pela Lei Municipal Nº 1383 de 26 de Novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 1556 de 11 de Dezembro de 2015. Respeitando o Decreto nº 2801/2020, publicado no Diário Oficial do Município, nº 1044 em 13 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art 1º – Suspender temporariamente, por prazo indeterminado, as reuniões do Conselho Municipal de Juventude, conforme o Art. 6º do Decreto Municipal nº 2801/2020 de 13 de Março de 2020;

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 16 de Abril de 2020.

Natália Paula de Souza
 Presidente do Conselho Municipal de Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.384/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** nomear a senhora JULIANE NASCIMENTO SANTANA BRITO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO – CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, a contar de 1º de abril de 2020.

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2020.
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
 Prefeita

republicada por incorreção



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE QUISSAMÃ – RJ

Resolução nº 001/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quissamã – CMDPI, em uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 1395, de 12 de Dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 1555 de 11 de Dezembro de 2015. Respeitando o Decreto nº 2801/2020, publicado no Diário Oficial do Município, nº 1044 em 13 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art 1º – Suspender temporariamente, por prazo indeterminado, as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme o Art. 6º do Decreto Municipal nº 2801/2020 de 13 de Março de 2020;

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 16 de Abril de 2020.

Maria Madalena Pereira Moreira
 Presidente do CMDPI